



-----**ACTA 7/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 7 de Março de 2022**-----

-----Aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano e Senhoras Vereadoras, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora vereadora Beatriz Apolinário fez a seguinte saudação:--

-----"8 de Março - Dia Internacional da Mulher-----

-----A comemoração do Dia Internacional da Mulher tem um profundo significado histórico e uma renovada actualidade que importa dar a conhecer às novas gerações.-----

-----Proposta em 1910 por Clara Zetkin - revolucionária alemã incansável, ativista na defesa dos direitos das mulheres- o dia internacional da mulher tinha como objectivo erigir a luta organizada das mulheres, em cada país, contra a exploração e opressão, pela conquista dos direitos económicos, sociais, políticos e culturais , pela transformação da condição social das mulheres e pela sua emancipação. Um dia para dar força à luta de todos os dias.-----

-----Desde então, um longo caminho tem sido percorrido, pelo reconhecimento dos direitos das mulheres, na lei e na vida, pelo desenvolvimento, contra a guerra e pela paz.-----

-----Em Portugal, a comemoração do 8 de Março, foi proibida sendo que os seus primeiros registos datam de 1953 no jornal Avante. A primeira manifestação do 8 de Março realiza-se no Porto em 1962, por um grupo de mulheres democratas e a partir de 1969 é assinalado pelo MDV - Movimento Democrático das Mulheres. A actualidade comemora o Dia da



Mulher. As desigualdades, discriminações e violências sobre as mulheres permanecem como uma realidade no Mundo, contra as quais é necessário continuar a denunciar no Dia Internacional da Mulher, como na afirmação da solidariedade para com a luta das mulheres em cada país, pela igualdade, desenvolvimento e soberania dos seus povos, contra a guerra e pela paz.-----

-----Em Portugal, a cada avanço nos direitos das mulheres, plasmados na sua forte participação no mundo do trabalho, em áreas como a cultura, a educação, a saúde, a ciência e investigação é acompanhada por obstáculos que permanecem e que impedem a igualdade no trabalho e na vida, patentes na precaridade laboral, na desvalorização do trabalho das mulheres, das suas competências e carreiras.-----

-----Comemorar o 8 de Março, é dar luta à força das mulheres, de todos os dias, na exigência de igualdade no trabalho e na vida, pelo cumprimento dos seus direitos.-----

-----Os órgãos autárquicos pela sua proximidade à população, devem assumir as responsabilidades nas suas esferas de competência na promoção dos direitos das mulheres, na valorização da sua participação aos vários níveis da vida local.-----

-----Nesta data, o executivo da Câmara Municipal de Almeirim saúda as trabalhadoras da autarquia, delegadas e sindicais e de colectividades, dirigentes de organizações e todas as mulheres que vivem, estudam e trabalham e que assim contribuem para o desenvolvimento e afirmação do concelho ou freguesia.-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia vinte e um de Fevereiro, de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Na previsão do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro se encontram acometidas ao Município, entre outras,



atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municipais, permitindo uma das grandes motivações para uma vida sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso.-----

-----Atento o período difícil que se atravessou e, ainda se atravessa, provocado pela pandemia causada pelo Coronavírus SAR-COV-2 e da doença COVID-19, e apesar de algumas atividades serem suspensas, revela-se de todo importante manter o apoio a este setor, para garantir a sua manutenção e as atividades possíveis e o contato com os utentes.-----

-----Atenta a natureza, fins e atribuições da Associação Sénior de Almeirim, no âmbito da aprendizagem e troca de saberes, contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população a uma prática regular e, em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Desenvolvimento Social e Cultural entre o Município de Almeirim e a Associação Sénior de Almeirim, no valor de 1.500,00 euros mensais, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Senhor Vereador António Maximiano, ausentou-se para esta votação, por se encontrar legalmente impedido, assim a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO NOME "RUA DR. JOÃO ANDRÉ MORENO" AO SEGMENTO ENTRE A RUA DR. JOÃO ANDRÉ MORENO E A RUA DE CORUCHE, ACTUALMENTE IDENTIFICADA COMO RUA DOS CHARCOS EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o Parecer favorável da Freguesia de Almeirim, conforme deliberação de 17 de Fevereiro de 2022, do respetivo



Executivo, cuja competência lhe cabe de acordo com o constante na alínea w) do número 1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo, nos termos das alíneas ss) do número 1 do artigo 33º do citado regime jurídico, a apreciação e aprovação da atribuição do nome de:-----

-----Rua Dr. João André Moreno, ao segmento entre a Rua Dr. João André Moreno e a Rua de Coruche, atualmente identificada como Rua dos Charcos, em Almeirim.-----

-----Para efeito, junta-se documento recebido da respetiva Freguesia.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----À questão colocada pela Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, sobre a importância de uma comissão de toponímia, para resolução destas situações, o Senhor Presidente respondeu que presentemente não justifica pois não existem muito mais ruas para atribuição de topónimos.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO E CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BICICLETA "ALMEIRIM ON BIKE"**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O Município de Almeirim, no âmbito das suas atribuições e competências, nos domínios dos transportes, da saúde, do ambiente e da promoção do desenvolvimento, ciente da importância que a mobilidade tem na vida dos cidadão e das cidades, pretende desenvolver um programa para aquisição de bicicletas, denominado "Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta "Almeirim On Bike".-----

-----Com esta medida pretende-se, não só fomentar soluções de mobilidade ativa, que permitam reduzir a dependência do automóvel em uso individual, promovendo o desenvolvimento de padrões de mobilidade mais sustentável, bem como, a melhoria da qualidade do ar, contribuir para a neutralidade carbónica, para a redução de ruído e do tráfego, melhorando, assim, a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos e



fomentado, também, atividades de lazer e os momentos ao ar livre.-----
-----Sendo este um concelho onde a bicicleta teve um papel fundamental na deslocação das pessoas, pretende o Município revitalizar o seu uso, fomentando a utilização da bicicleta, para as diversas faixas etárias, quer como forma de desporto e lazer quer como meio de deslocação/transporte no concelho de Almeirim, incentivando os jovens estudantes do concelho, a utilizar a mesma nas deslocações de e para a escola.-----

-----Por outro lado, existindo no concelho de Almeirim lojas vocacionadas para o comércio de bicicletas, pretende-se também estimular o comércio local, num contexto de retoma da economia do concelho na sequência das medidas de combate à pandemia de COVID -19.-

-----Os prazos definidos para o Programa, nomeadamente para o período de aquisição entre 22 de Março e 22 de Setembro, foi devidamente escolhido para marcar, por um lado o início da Primavera, estação do ano que apela às práticas saudáveis e atividades de lazer no exterior e, como tal, ao uso da bicicleta e, por outro, o seu término no dia em que assinala o "Dia Europeu sem carros", o que se traduz num forma simbólica de terminar o Programa de mobilidade sustentável.-----

-----Pelo exposto, no âmbito das atribuições do Município, na área dos transportes e comunicações, tempos livres e desporto, saúde e promoção do desenvolvimento, constantes, respetivamente, das alíneas c), f), g) e m), todas do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff) do número 1 do artigo 33 do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove o "programa de Apoio à Aquisição de Bicicletas "Almeirim On Bike".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS, SITO RUA DR. MIGUEL BOMBARDA NÚMERO 26 A 34, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----



-----"Considerando que:-----
-----O Município tem interesse na aquisição dos imóveis sítos na Rua Dr. Miguel Bombarda, números 26 a 34 em Almeirim, correspondentes a:--
-----Artigo urbano 7215, freguesia de Almeirim, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim, sob o número 303 da respetiva freguesia, composto pelos números de polícia 26 e 28 da referida Rua, ao qual é atribuído o valor de 145.120,00 euros (cento e quarenta e cinco mil cento e vinte euros);-----
-----Artigo urbano 7216, freguesia de Almeirim, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim, sob o número 304 da respetiva freguesia, composto pelo número de polícia 34 da referida Rua, ao qual é atribuído o valor de 67.776,00 euros (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e seis euros);-----
-----Artigo urbano 762, freguesia de Almeirim, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim, sob o número 304 da respetiva freguesia, composto pelo número de polícia 32 da referida Rua, ao qual é atribuído o valor de 107.104,00 euros (cento e sete mil cento e quatro euros);-----
-----Foi, assim, proposto e aceite pelo vendedor o valor global de 320.000,00 euros (trezentos e vinte mil euros), para os quais foi obtido empréstimo por 300.000,00 euros, cujo contrato com o BPI foi objeto de visto pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 2022;---
-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013, na sua atual redação, delibere autorizar a compra dos referidos prédios pelo valor de total de 320.000,00 euros (trezentos e vinte mil euros), conforme supra discriminado.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O SERVIÇO**-----



07/03/2022
APROVADA

DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em próxima reunião do dia 07 do mês de Março de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço de Educação, Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e do artigo 30.º e 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

-----Considerando que:-----

-----O Mapa de Pessoal de 2022 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 29 de Novembro de 2021 e da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2021;-----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa, os quais são indispensáveis para salvaguarda do serviço, devido à carência de recursos humanos no Serviço de Educação, quanto à atividade e funções da carreira e categoria de assistente operacional;-----

-----Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, de 28/02/2022 e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na referida Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

-----Assistente operacional;-----

-----Devido às novas transferências de competências a nível do serviço de educação, por motivos imperiosos e necessários, o Serviço de Educação necessita de recrutar e preencher assistentes operacionais, dado o aumento das funções e das atividades escolares que passaram a ser responsabilidade do município de Almeirim, bem como devido aos processos de aposentação de trabalhadores do serviço de educação, os quais irão ser concluídos durante o ano de 2022 e significam mais postos de trabalho em falta;-----

-----Com vista ao procedimento de abertura para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao



07/03/2022
APROVADA

executivo municipal nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço de Educação do Município de Almeirim.-----

-----A prioridade no recrutamento é definida nos termos do artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

- 1.Candidatos colocados em situação de valorização profissional;--
- 2.Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;-----
- 3.Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais datada de 02 de Março de 2022, nos termos do artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações.-----

-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º por remissão do artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro.-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro de 09 e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei número 80/2013, de 28 de Novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento de postos de trabalho de assistente operacional, para desempenhar funções no Serviço de Educação, Divisão Sócio-Cultural e



Educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por recurso a reserva de recrutamento, com o prazo de 10 dias úteis para a apresentação das candidaturas a contar da data da publicação do aviso de recrutamento conforme artigo 18.º por remissão do artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro, bem como se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM FUNÇÕES DE RECECIONISTA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA AS UNIDADES ORGÂNICAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em próxima reunião do dia 07 do mês de Março de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional com as funções de rececionista, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para as Unidades Orgânicas e Serviços do Município de Almeirim, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e do artigo 30.º e 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

-----Considerando que:-----

-----O Mapa de Pessoal de 2022 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 29 de Novembro de 2021 e da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2021;-----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa, os quais são indispensáveis para salvaguarda dos



serviços municipais, devido à carência de recursos humanos quanto à atividade e funções da carreira e categoria de assistente operacional com as funções de rececionista;-----

-----Por motivos imperiosos e necessários, os Serviços Municipais necessitam de recrutar e preencher assistentes operacionais com atividade de rececionistas, bem como devido aos processos de aposentação de trabalhadores, os quais irão ser concluídos durante o ano de 2022 e significam mais postos de trabalho em falta para a área em questão;-----

-----Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, de 28 de Fevereiro de 2022 e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na referida Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

-----Com vista ao procedimento de abertura para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de rececionista, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para as várias Unidades Orgânicas Flexíveis e Serviços do Município de Almeirim.-----

-----A prioridade no recrutamento é definida nos termos do artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20/06, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

- 1.Candidatos colocados em situação de valorização profissional;--
- 2.Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;-----
- 3.Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos



07/03/2022
APROVADA

limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais datada de 02 de Março de 2022, nos termos do artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações.-----

-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º por remissão do artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro.-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei número 80/2013, de 28 de Novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento de postos de trabalho de assistente operacional, para o desempenho das funções de rececionista nas várias Unidades Orgânicas Flexíveis e Serviços do município de Almeirim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por recurso a reserva de recrutamento, com o prazo de 10 dias úteis para a apresentação das candidaturas a contar da data da publicação do aviso de recrutamento conforme artigo 18.º por remissão do artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro, bem como se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS, UNIDADE FLEXIVEL DE 4º GRAU DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇO DE OFICINAS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM PARA O EXERCICIO DA**



07/03/2022
APROVADA

**ACTIVIDADE DE CANALIZADOR E PARA A DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA,
SERVIÇO DE SAÚDE PARA A ACTIVIDADE DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA
DE SAÚDE-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do dia 07 do mês de Março de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, Serviço de Oficinas do Município de Almeirim para o exercício da atividade de canalizador e para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, Serviço de Saúde para a atividade de Assistente Operacional da área de Saúde, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e da alínea b) do número 1 do artigo 3.º e artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro.-----

-----Considerando que:-----

-----O Mapa de Pessoal de 2022 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 29 de Novembro de 2021 e da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2021;-----

-----Existe o objetivo de se proceder ao recrutamento de assistentes operacionais, para desenvolverem as atividades de canalizador para a Divisão de Ambiente e Obras e de assistente operacional da área de Saúde para o Serviço de Saúde;-----

-----Os lugares e atividades ora propostos, estão devidamente caracterizados no Mapa de Pessoal de 2022 e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim;-----

-----Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, de 28 de Fevereiro de 2022 e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na referida Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----



-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, Serviço de Oficinas do Município de Almeirim para o exercício da atividade de canalizador e para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, Serviço de Saúde para a atividade de Assistente Operacional da área de Saúde.-----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

-----Candidatos colocados em situação de valorização profissional;-----

-----Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;-----

-----Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----

-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme declaração datada de 02 de Março de 2022, nos termos do artigo 40.º da Lei número 75/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações.-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e nos termos



do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei número 80/2013, de 28 de Novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para os referidos postos de trabalho da carreira de assistente operacional, para desempenho de funções de canalizador e de assistente operacional na área da Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO CURSO DE TREINADORES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A proposta de Protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Natação para a realização de estágios do Curso de Treinadores ministrado pela respetiva Federação;-----

-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área do desporto, da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas f), d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Federação Portuguesa de Natação, conforme minuta de protocolo em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE ATLETISMO, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DA PROVA "CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA MATO LONGO"**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 200,00 euros (duzentos euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Atletismo, para apoio na organização da prova "Campeonato Regional de Corta Mato Longo", que teve lugar em 23 de Janeiro em Benfica do Ribatejo, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 01/2022/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E EXTERMINAÇÃO EM ÁREAS URBANAS OU RURAIS", BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o teor da Informação anexa, datada de 28 de Fevereiro de 2022, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no número 2 do artigo 20.º e na alínea a) do número 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para "Prestação de Serviços de Desinfeção e Exterminação



em Áreas Urbanas ou Rurais”, nos seguintes termos:-----

-----1. Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os quais se consideram em euros, a que acrescerá o IVA, conforme previstos no Caderno encargos (página 35), em anexo.-----

-----2. Para tanto, propõe-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de Maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----3. Propor que, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.-----

-----4. Não Aplicar a adjudicação em lotes, conforme previsto no número 2 do artigo 46.ºA do CCP, conforme constante da Informação número 419 datada de 14 de Fevereiro de 2022 da CIMLT e da informação jurídica em anexo;-----

-----5. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propor-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro, sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT, com a faculdade de subdelegação nos eu Presidente, as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:-----

-----a) Designação do júri do procedimento;-----

-----b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do número 5 do artigo 64.º do CCP;-----

-----c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----

-----d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas



as propostas tenham sido excluídas;-----
-----d)As competências previstas nos números 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;-----
-----e)Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----
-----f) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar;-----
-----6. Propor também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----
-----7. Fosse designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Ana Isabel Lopes Neto.-----
-----8. Propor, em último lugar, a aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE CURSO CAM E CARTA DE QUALIFICAÇÃO DE MOTORISTA (CQM) AO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO - MOISÉS REGO**-----
-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----
-----"Considerando que:-----
-----Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes;-----
-----A Camara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir determinados veículos e efetuar serviços especiais, por forma a executar as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções,-----
-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;-----



-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - Moisés Rego, a renovação de curso CAM (categoria D), bem como a carta de qualificação de Motorista (CQM), para que possa desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA FORMAÇÃO NA CATEGORIA C, DE CARTA DE CONDUÇÃO, AO TRABALHADOR DO MUNICIPIO - GILBERTO LOPES, PARA QUE LHE SEJA PERMITIDO MANOBRAR MÁQUINA MOTO-NIVELADORA-----

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como, os transportes;-----

-----Para a execução das atribuições e competências do Município, verifica-se a necessidade de trabalhos com máquina niveladora, sendo que o atual trabalhador que os faz se encontra próximo da reforma e a contratação deste serviço ao exterior não é fácil, por escassez de pessoas para o efeito;-----

-----A Divisão de Ambiente e Obras veio propor que se proporcionasse formação a um dos trabalhadores do Município, que se revelasse adequado para o efeito, sendo proposto o trabalhador Gilberto Lopes;--

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não seja aquele a suportar a expensas suas os custos da respetiva formação;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - Gilberto Lopes, formação na Categoria C, que lhe permitisse desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município, conforme informação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----**PERIODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não houve a presença de público na reunião.-----

-----Às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta
Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou
assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
